

ATUAÇÃO EM DIAS DE GREVE

O Município de Ferreira do Zêzere faz saber que, em dias em aconteça, greve atuará da seguinte forma:

- Os alunos do Ensino Pré-escolar e do 1.º CEB são entregues, como todos os dias, no centro escolar que frequentam;
- Não estando reunidas, no início da manhã, condições para iniciar a componente letiva:
 - A Escola contacta os pais e/ou Encarregados de Educação para agilizar a recolha dos alunos;
 - O Município assegurará o transporte dos alunos para as suas residências ou para os ATL que frequentem, de acordo com o que os pais solicitarem aquando do contacto.
- O Município não assegura, nem assume, a refeição que as crianças que sejam encaminhadas para o ATL venham a consumir, devendo a mesma ser providenciada pelo ATL e custeada pelos pais e/ou Encarregados de Educação;
- Se estiverem reunidas as condições para iniciar a atividade letiva e posteriormente houver a necessidade de encerrar a escola, por falta de auxiliares de ação educativa, por exemplo, os pais e Encarregados de Educação serão contactados pela Escola para procederem à recolha dos seus educandos, não havendo lugar a intervenção do município nesse processo.

Para minimizar os efeitos da greve na vida dos agregados familiares, mas sem comprometer os seus princípios ou os direitos de quem adere à mesma, o Município assumirá estas diligências que, por esta via, ficam claras e definidas para todas as situações em que tenham aplicação.



Digitally signed by BRUNO
JOSÉ DA GRAÇA GOMES
Date: 2023.10.04 14:27:49
+01:00

BRUNO JOSÉ DA GRAÇA GOMES

Presidente da Câmara Municipal